



COMUNICADO Nº 002 - EDITAL Nº 003/2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE EDUCAÇÃO I
NÍVEL SUPERIOR

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR/DF – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos, torna público o **Comunicado nº 002**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 003/2015**, aberto para preenchimento de vaga para **Analista de Educação I**, a saber:

1. INSCRIÇÃO:

- 1.1. A comprovação de todas as informações cadastradas na **Ficha de Inscrição** deverão ser entregues na **Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, localizado no seguinte endereço **SIA Trecho 3 Lote 225 – SUBSOLO - Ed. FIBRA**, nos dias **14 e 15 de setembro de 2015**, das **9h às 11h45min** e das **13h30min às 17h**.
- 1.2. Após a análise das **Fichas Cadastrais** serão atribuídos os seguintes pontos para fins de classificação do candidato na 1ª etapa:

Item	ENSINO SUPERIOR Formação e Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Máximo
01	Certificado de cursos de aperfeiçoamento ou especialização voltados para a área de Educação , com carga horária mínima de 360h/a.	5,0 pontos para cada curso realizado	15,0
02	Participação em cursos de curta duração (mínimo de 40h/a), conferências, seminários e workshops relacionados à área de Educação .	1,0 para cada curso realizado	10,0
03	Participação em cursos de curta duração (mínimo de 8h/a), conferências, seminários e workshops relacionados à área de Educação .	1,0 para cada curso realizado	5,0
04	Tempo de experiência profissional relacionado ao cargo pretendido.	5,0 pontos para cada 01 (um) de exercício	40,0
Pontuação Máxima:			70,0

- 1.3. A pontuação máxima para esta **1ª etapa** será de **70 (setenta) pontos**. A pontuação mínima, para fins de classificação para a **2ª etapa deste Processo Seletivo**, será de **42 (quarenta e dois) pontos**.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste comunicado, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional/ Coordenação de Gestão de Talentos.

Brasília - DF, 11 de setembro de 2015.

Coordenação de Gestão de Talentos
Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do SENAI DF